

País quer drástica redução no “spread”

ASSIS MOREIRA
Da sucursal de Brasília

A exemplo do México, o Brasil quer obter uma drástica redução dos encargos adicionais cobrados no reescalonamento da dívida externa, entre **spread** (taxa de risco), comissões e “despesas razoáveis em aberto”. Para uma autoridade econômica, o ideal é a fixação apenas simbólica de **spread** para compensar a elevação das taxas de juros internacionais.

Na fase 1 de renegociação com os bancos, abrangendo US\$ 9,1 bilhões entre refinanciamento e recursos novos para 1983, o Brasil teve um ônus extra de US\$ 181,0 milhões com apenas duas comissões: a **flat fee**, de abertura de crédito, e a **committiment**, que incide sobre valores não desembolsados. Na fase 2, abrangendo US\$ 9,8 bilhões para este ano, os encargos sofreram redução, mas ainda assim o desembolso foi de US\$ 147,7 milhões.

Apenas essas duas comissões, **flat fee** e **committiment**, são reconhecidas pelas autoridades econômicas, e explicam que elas são cobradas apenas uma vez. O **spread** (taxa de risco), no entanto, é cobrada anual-

mente acima da taxa de juros. Entre uma renegociação e outra, houve ampliação nos prazos de pagamentos e redução nos encargos (veja quadro), mas ainda assim insignificantes. Para se ter uma idéia, em 1982 o Brasil pagava **spread** de 1,7% e no ano passado essa taxa pulou para 2,125% acima do juro básico do euromercado.

Para o presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Collin, o Brasil já paga tanto encargo adicional que será difícil obter redução significativa na próxima renegociação. Mas representante de grande banco estrangeiro observa que uma redução de 50% nos encargos ainda será menos significativa do que se houvesse uma redução de 25% nos custos de captação de dinheiro. E isso, assinala, só será possível com uma alteração na política monetária norte-americana, que mantém os juros elevados. Fonte do Ministério da Fazenda, por sua vez, explica que a diferença entre captação e aplicação de dinheiro, nos grandes mercados, é de 1/8, e o **Spread** e taxas adicionais são justificadas pelos banqueiros como seu lucro, e que serve também para cobrir os custos administrativos com os devedores.

Condições de renegociação do Brasil

Refinanciamento(1)

	1983	1984
Refinanciamento(1)	4,7	3,35
Recursos novos(1)	4,4	6,5
Prazo	8 anos	9 anos
Carência	2,5 anos	5 anos
Spread sobre A:		
A) Libor	2,125	2,0
B) Prime	1,875	1,75
Flat fee	1,5	1,0
Commitment	0,5	0,5

1) US\$ bilhões/fonte: Bacen.